



Conselho Regional de Enfermagem

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014

Dispensa de Licitação 009/2014 - Processo Administrativo nº 1344/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP, Autarquia Federal, com sede à Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, inscrito no CNPJ sob o 44.413.680/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. **Fabiola de Campos Braga Mattozinho**, brasileira, casada, portador da RG nº 24.958.400-1 e do CPF nº 192.936.568-33, nomeada pela Ata de Eleição dos Membros da Diretoria, Comissão de Tomada de Contas, Delegado Eleitor e seu Suplente, de 17.11.2014, e a UNIÃO, representada pela IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 380.252 SSP/DF e do CPF nº 052.028.333-34, nomeado através da Portaria nº 186, de 9.11.2004, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente termo aditivo, observando o que consta do processo nº 1344/2014, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 24, incisos VIII e XXIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO DE ADITIVO

A vigência da contratação fica prorrogada por 12 meses, de 17/06/2015 a 16/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

São Paulo, 17 de junho de 2015.

Contratante

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

Contratada

IMPRENSA NACIONAL
Sr. Jorge Luiz Alencar Guerra
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação